



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS JOÃO CÂMARA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
PROGRAMA MULHERES MIL

EDITAL Nº 25/2013

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA NACIONAL MULHERES MIL

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Câmpus João Câmara, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3546/2012-Reitoria/IFRN, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que no período de 04 a 08 de novembro de 2013, estarão abertas as inscrições para ingresso no **PROGRAMA MULHERES MIL**. Por meio deste edital também são publicadas as condições para seleção de candidatas às vagas **ofertadas** pelo IFRN Câmpus João Câmara, com ingresso no segundo semestre letivo de 2013, a serem realizadas conforme número de vagas relacionadas no quadro a seguir:

Curso Ofertado	Turno	Vagas
Curso de Qualificação Profissional em Auxiliar de Cuidador de Idosos	Noturno	100
Total de Vagas		100

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, é parte integrante do Plano Brasil Sem Miséria e faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu, em 2007, e foi desenvolvido por 13 projetos pilotos, implantados pelos Institutos Federais nos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2 O Programa Mulheres Mil é destinado a mulheres moradoras de comunidades com baixo índice de desenvolvimento humano ou integrantes dos Territórios da Cidadania, afim de possibilitar que tenham uma formação educacional, profissional e

tecnológica que lhes permitam sua elevação de escolaridade, emancipação e acesso ao mundo do trabalho, por meio do estímulo ao empreendedorismo, às formas associativas solidárias e à empregabilidade.

1.3 O Projeto Mulheres Mil do IFRN Câmpus João Câmara estará oferecendo um total de **100 (cem)** vagas para mulheres residentes nos municípios da região do Mato Grande, tanto da zona rural quanto urbana.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Nos termos das Disposições Gerais são condições necessárias para a inscrição no Programa Mulheres Mil:

2.1.1 Ser do sexo feminino;

2.1.2 Ter no ato da inscrição, idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

2.1.3 **Ensino fundamental completo.**

2.2 As inscrições serão realizadas no **período de 04 a 13 de novembro**, na Sala do PET-Física do IFRN Câmpus João Câmara, localizado na BR 406, Km 73, n. 3.500, perímetro rural – João Câmara – RN, CEP: 59.550-000, **nos horários das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

2.3 Quando a candidata não puder se inscrever pessoalmente, as inscrições poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente.

2.4 Não serão aceitas inscrições via postal, email, fax-símile ou por qualquer meio digital.

2.5 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e CPF da candidata.

2.6 A candidata deverá apresentar documento comprobatório de escolaridade (Histórico Escolar, Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso ou ainda Declaração).

2.7 Além dos documentos já referidos para a inscrição, **deverá ser apresentada comprovação de renda familiar.**

a) **No caso de vínculo empregatício:** Carteira de Trabalho ou Declaração do empregador atestando o vínculo e também o último Contracheque;

b) **No caso de profissional autônoma:** Declaração de Autônomo ou Declaração do Sindicato;

c) Quando **participar de programas sociais do governo**: Cartão do Programa Social em que está inserida juntamente com o último extrato de recebimento;

d) Sendo **aposentada ou pensionista**: último comprovante de recebimento do INSS.

2.5 No ato da inscrição será **obrigatória** a apresentação de todos os documentos comprobatórios descritos nos itens **2.5, 2.6 e 2.7**.

2.8 A candidata terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.

2.9 As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do ProgramaMulheres Mil.

3. DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADO

3.1 A seleção será feita através da avaliação socioeconômica, nos termos utilizados pelo IFRN.

3.2 As demais classificadas farão parte do Cadastro de Reserva e poderão ser convocadas pela ordem de classificação, na hipótese de surgirem vagas oriundas da desistência de candidata(s) selecionada(s).

3.3 O resultado final será publicado por ordem de classificação, inclusive a lista do Cadastro de Reserva, nos murais e no site do IFRN Câmpus João Câmara no dia **12 de novembro de 2013**.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1 As candidatas classificadas, de acordo com o número de vagas ofertadas, deverão realizar suas matrículas pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, no período de **13 a 14 de novembro de 2013**, na Coordenação de Extensão, **no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

4.2 O não comparecimento ao local de matrícula no dia e horários constantes do item 4.1 implicará na perda da vaga, sendo para tanto convocada(s) outra(s) candidata(s), conforme o número de vagas não preenchidas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, nos termos do item 3.3.

4.3 No ato da matrícula, a candidata deverá apresentar **obrigatoriamente** a seguinte documentação:

a) 02 (duas) fotos atuais 3x4 coloridas (recentes e iguais);

b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada da original);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

Certificado ou documento equivalente que comprove o grau de escolaridade de ensino fundamental completo (cópia acompanhada do original); e

e) Dados bancários (cópia do cartão bancário, conta corrente ou poupança, acompanhada do original).

5. DO INÍCIO DAS AULAS

5.1 O início das aulas será no dia **19 de dezembro de 2013**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa Nacional Mulheres Mil no IFRN Câmpus João Câmara, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

6.2 Das decisões da Coordenação do Programa Nacional Mulheres Mil do Câmpus João Câmara, caberá recurso administrativo à Direção-Geral, protocolado em requerimento próprio no Setor de Protocolo do Câmpus, que decidirá no prazo máximo de 48 horas.

João Câmara, 31 de outubro de 2013.

Sonia Cristina Ferreira Maia
Diretora-Geral do Câmpus João Câmara